



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sala de  
2 Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da  
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Vice-Reitor  
4 **Francisco Odolberto de Araújo**, para deliberar sobre a pauta da Oitava Reunião  
5 Extraordinária de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
6 docentes **Ady Canário de Souza Estevão, André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge**  
7 **Soares, Francisco Edcarlos Alves Leite, José Domingues Fontenele Neto, José Flávio**  
8 **Timóteo Júnior, Luciana Angélica da Silva Nunes, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira,**  
9 **Nilza Dutra Alves, Rodrigo Nogueira de Codes, Shirlene Kelly Santos Carmo, Subênia**  
10 **Karine de Medeiros, Wildoberto Batista Gurgel, Manoel Quirino da Silva Júnior, Hudson**  
11 **Pacheco Pinheiro**; os representantes técnico-administrativos **Francimar Honorato dos**  
12 **Santos, Giorgio Mendes Ribeiro e Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**; e os  
13 **representantes discentes: Matheus Martins Mendes e André Victor Sales Passos.**  
14 Conselheiros com falta justificada: Daniel Freitas Freire Martins, Rosimeiry Florêncio de  
15 Queiroz Rodrigues, Ioná Santos Araújo Holanda, Rafael Luz Espíndola, Jacimara Villar  
16 Forbeloni, Letícia Moreira Lima Vieira, Rui Sales Júnior, Marta Ligia Pereira da Silva e Rita  
17 Diana de Freitas Gurgel. Conselheiros com falta não justificada: Stefeson Bezerra de Melo e  
18 Genevile Carife Bergamo. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre  
19 revogação da Decisão CONSUNI/UFERSA Número cento e trinta e sete/dois mil e quinze e  
20 sobre proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação do Programa de  
21 Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, em nível de mestrado acadêmico, conforme  
22 Parecer CONSEPE/UFERSA Número cinco/dois mil e dezesseis. O ponto teve como convidada  
23 a servidora Elisabete Stradiotto Siqueira. **Segundo ponto:** Apreciação sobre o cumprimento do  
24 Parecer de Força Executória/AGU/PGF/PSF/MSO/NUCOD/CASP Número cinco/dois mil e  
25 dezesseis, e deliberação sobre homologação parcial do resultado final do Concurso Público  
26 para Professor Efetivo regido pelo Edital Número trinta e nove/dois mil e quinze, conforme  
27 Memorando Eletrônico Número cinquenta e quatro/dois mil e dezesseis - CPPS. Tendo  
28 constatado quórum legal, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco Odolberto de**  
29 **Araújo** declarou aberta a reunião, fez a leitura das justificativas de falta, que não obtiveram  
30 objeções, e foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente em exercício do  
31 Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O  
32 Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** propôs que os dois tópicos, do primeiro ponto de  
33 pauta, fossem discutidos e votados separadamente. A proposta foi votada e aprovada por  
34 unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho **Francisco**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 **Odolberto de Araújo** deu início às discussões sobre o ponto. PRIMEIRO TÓPICO: *Apreciação*  
36 *e deliberação sobre revogação da Decisão CONSUNI/UFERSA Número cento e trinta e*  
37 *sete/dois mil e quinze.* O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que ao analisar essa  
38 questão, acreditava que a Ufersa estaria se colocando em uma posição de subserviência à  
39 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Disse que a  
40 autonomia universitária estava prevista na Constituição e que isso garantia à Ufersa a  
41 decisão de criar, ou não, um curso. Disse que a CAPES oferecia bolsas e se sentia, portanto,  
42 no direito de interferir na criação de cursos, mas a CAPES não deveria impedir na decisão da  
43 Universidade. O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo**  
44 convidou, com aprovação dos Conselheiros, a servidora Elisabete Stradiotto Siqueira para  
45 sentar à mesa do Conselho. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** perguntou se as  
46 alegações da CAPES haviam ocorrido no âmbito técnico e se a Universidade havia  
47 questionado o posicionamento da CAPES. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** disse  
48 que a Universidade não tinha como tratar o posicionamento contrário da CAPES, pois sem o  
49 apoio financeiro e sem as bolsas, os cursos de Pós-graduação não teriam como funcionar. A  
50 convidada **Elisabete Stradiotto Siqueira** disse que o curso havia sido aprovado em todos os  
51 pré-requisitos e objetivos exigidos pela CAPES, mas que foi alegado que o projeto estaria  
52 genérico. Disse que a CAPES havia pedido que fosse consertada a proposta do projeto e que a  
53 comissão responsável pelo projeto havia feito um melhor embasamento do referencial teórico,  
54 mas que isso, mesmo assim, ainda não seria garantia da aprovação, pois os critérios de  
55 avaliação da CAPES seriam subjetivos. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que não  
56 entendia o motivo de revogar a Decisão anterior do CONSUNI, pois a mesma já havia criado o  
57 curso e o que estaria sendo modificado seria o projeto. A convidada **Elisabete Stradiotto**  
58 **Siqueira** disse que o projeto havia sido modificado em seu corpo docente, linha de pesquisa,  
59 área de concentração e disciplinas. Com relação à Decisão do CONSUNI, não sabia o motivo  
60 legal de necessitar de revogação. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** disse que a  
61 Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG havia optado pela revogação da Decisão  
62 do CONSUNI, que criava o curso, pois a mesma referenciava o número do processo anterior e,  
63 como havia um novo processo, após as reformulações, e por questão de zelo, optaram pela  
64 revogação da decisão anterior. Disse que, com relação à criação de um novo processo, isso  
65 havia sido uma orientação técnica para que o Conselho revogasse a decisão anterior e  
66 mantivesse o processo atual. O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Odolberto de**  
67 **Araújo** disse que o ideal seria que fosse mantido um único processo, doravante qualquer  
68 decisão da CAPES, até o final do processo de análise do projeto pela CAPES, para que se  
69 evitassem, posteriormente, situações semelhantes. Após discussões, sem propostas, o  
70 primeiro tópico foi votado e aprovado por treze votos favoráveis, um contrário e seis  
71 abstenções. SEGUNDO TÓPICO: *Apreciação e deliberação sobre proposta do Conselho de*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 *Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu*  
73 *em Administração, em nível de mestrado acadêmico, conforme Parecer CONSEPE/UFERSA*  
74 *Número cinco/dois mil e dezesseis.* O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** declarou  
75 abstenção de voto e disse que o prazo para leitura do material havia sido pequeno para  
76 analisar a matéria. O Conselheiro **José Flávio Timóteo Júnior** também declarou abstenção,  
77 pelo mesmo motivo alegado pelo Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel. Por fim, o ponto foi  
78 votado e aprovado por dezenove votos favoráveis e duas abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O  
79 ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a  
80 discutir, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** agradeceu a  
81 presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes**  
82 **Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada  
83 com emenda, na reunião do dia trinta de maio de dois mil e dezesseis, segue assinada pelo  
84 Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxx

85 **Presidente em exercício:**

86 Francisco Odolberto de Araújo \_\_\_\_\_

87 **Representantes docentes:**

88 Ady Canário de Souza Estevão \_\_\_\_\_

89 André Moreira de Oliveira \_\_\_\_\_

90 Antônio Jorge Soares \_\_\_\_\_

91 Francisco Edcarlos Alves Leite \_\_\_\_\_

92 José Domingues Fontenele Neto \_\_\_\_\_

93 José Flávio Timóteo Júnior \_\_\_\_\_

94 Luciana Angélica da Silva Nunes \_\_\_\_\_

95 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_

96 Nilza Dutra Alves \_\_\_\_\_

97 Rodrigo Nogueira de Codes \_\_\_\_\_

98 Shirlene Kelly Santos Carmo \_\_\_\_\_

99 Subênia Karine de Medeiros \_\_\_\_\_

100 Wildoberto Batista Gurgel \_\_\_\_\_

101 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_

102 Hudson Pacheco Pinheiro \_\_\_\_\_

103 **Representantes técnico-administrativos:**

104 Francimar Honorato dos Santos \_\_\_\_\_

105 Giorgio Mendes Ribeiro \_\_\_\_\_

106 Thiago Henrique Gomes Duarte Marques \_\_\_\_\_

107 **Representantes discentes:**

108 Matheus Martins Mendes \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 André Victor Sales Passos \_\_\_\_\_

110 **Secretária dos Órgãos Colegiados:**

111 Anara Luana Nunes Gomes \_\_\_\_\_